

Art. 515 da Lei 13105/15

 jusbrasil.com.br/busca

Legislação direta

Artigo 515 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015

Art. 515. São títulos executivos judiciais, cujo cumprimento dar-se-á de acordo com os artigos previstos neste Título:

I - as decisões proferidas no processo civil que reconheçam a exigibilidade de obrigação de pagar quantia, de fazer, de não fazer ou de entregar coisa;

II - a decisão homologatória de autocomposição judicial;

III - a decisão homologatória de autocomposição extrajudicial de qualquer natureza;

IV - o formal e a certidão de partilha, exclusivamente em relação ao inventariante, aos herdeiros e aos sucessores a título singular ou universal;

V - o crédito de auxiliar da justiça, quando as custas, emolumentos ou honorários tiverem sido aprovados por decisão judicial;

VI - a sentença penal condenatória transitada em julgado;

VII - a sentença arbitral;

VIII - a sentença estrangeira homologada pelo Superior Tribunal de Justiça;

IX - a decisão interlocutória estrangeira, após a concessão do exequatur à carta rogatória pelo Superior Tribunal de Justiça;

X - (VETADO).

§ 1º Nos casos dos incisos VI a IX, o devedor será citado no juízo cível para o cumprimento da sentença ou para a liquidação no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A autocomposição judicial pode envolver sujeito estranho ao processo e versar sobre relação jurídica que não tenha sido deduzida em juízo.

TRF-3 - APELAÇÃO CÍVEL AC 00067489720124036114 SP
(TRF-3)

Jurisprudência•Data de publicação: 18/10/2016

ART. 543-C, § 7º, INC. II, DO ANTIGO CPC - **LEI N.º 5.869 /73**, CORRESPONDENTE AO **ART. 1.030**, INC. II, DO CPC - **LEI N.º 13.105/15**. DESAPOSENTAÇÃO. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL

EXERCIDA ANTES E APÓS O PRIMEIRO ATO DE APOSENTAÇÃO. DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA. NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA. RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM. I. Incidente de juízo de retratação, nos termos do **art. 1.030**, inc. II, do CPC (**Lei n.º 13.105 /15**). II. Pretende a parte autora a obtenção de benefício previdenciário mais vantajoso através do reconhecimento de atividade especial exercida em períodos anteriores e posteriores ao primeiro ato de aposentação, mecanismo jurídico denominado desaposentação, através do qual o segurado renuncia ao benefício concedido pela autarquia federal a fim de viabilizar a concessão de nova benesse, sob condições mais favoráveis. III. Não incidência do prazo decadencial previsto no **art. 103** da **Lei n.º 8.213 /91**, eis que restrito às hipóteses em que se objetiva estritamente a revisão do ato de aposentação. IV. Necessário retorno dos autos ao Juízo de origem para regular instrução e julgamento da pretensão veiculada pelo autor, haja vista a necessidade de dilação probatória relativa à especialidade do labor desenvolvido nos interstícios reclamados pelo segurado. V. Inaplicabilidade da hipótese prevista no **art. 1.036** do CPC (correspondente ao **art. 515**, § 3º do antigo CPC - **Lei n.º 5.869 /73**). Necessária complementação do acervo probatório. VI. Acórdão parcialmente reformado.

TJ-SP - Apelação APL 10008438720158260691 SP 1000843-87.2015.8.26.0691 (TJ-SP)

Jurisprudência•Data de publicação: 19/05/2016

MEDICAMENTOS - Fornecimento gratuito – Paciente portador de problemas mentais que sofre frequentes ataques epiléticos – Sentença extintiva afastada – Presentes as condições da ação – Mérito julgado nos termos do **art. 515**, § 3º do CPC /73 (**art. 1013**, § 3º da **Lei 13105 /15**)- Cabimento à vista do bem jurídico tutelado, a vida – Inteligência do artigo 196 da Constituição da República – Precedentes do STJ e deste Egrégio Tribunal. Recurso provido.

TST - RECURSO DE REVISTA RR 16917120105070004 (TST)

Jurisprudência•Data de publicação: 24/11/2017

PROCESSO ANTERIOR À **LEI 13.467 /2017**. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO (**ART. 4º DA LEI 13.105 /15 - NOVO CPC**). 2. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. CRITÉRIO DA ACTIO NATA. 3. DECADÊNCIA. ÔNUS DA PROVA. SÚMULA 126/TST. 4. SESC. INDENIZAÇÃO DE APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA POSTERIOR À ADMISSÃO DA OBREIRA. SÚMULA 51, I/TST E **ART. 468 DA CLT**. 5. VALOR DA INDENIZAÇÃO DE APOSENTADORIA. CRITÉRIOS ESTIPULADOS PELA NORMA INTERNA. SÚMULA 126/TST. Pela sistemática do CPC/2015, é possível que o tribunal desde logo decida o mérito de pedido não apreciado pela sentença, quando o processo estiver em condições de imediato julgamento - teoria da causa madura. Nesse sentido, o TST alterou a sua Súmula 393 e acrescentou a ela o item II: "II - Se o processo estiver em

condições, o tribunal, ao julgar o recurso ordinário, deverá decidir desde logo o mérito da causa, nos termos do § 3º do **art. 1.013** do CPC de 2015 , inclusive quando constatar a omissão da sentença no exame de um dos pedidos ." Sendo assim, quando a causa se encontra madura, o fundamento da impossibilidade de imediato julgamento da matéria, pelo TRT, por provocar supressão de instância, não prospera . Em suma: não há falar em supressão de instância quando o órgão recursal afasta a prescrição reconhecida pelo Juízo de origem e adentra o mérito da questão jurídica , com esteio nos arts. **515** do CPC /73 e 1013, § 3º, da **Lei 13.105/15** - Novo CPC . Recurso de revista não conhecido nos temas. 6. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HIPÓTESE DE CABIMENTO. SÚMULA 219, I/TST.

TST - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AIRR 4643820155100020 (TST)

Jurisprudência•Data de publicação: 22/09/2017

PROCESSO SOB A ÉGIDE DA **LEI 13.015** /2014. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO (**ART. 4º DA LEI 13.105 /15** - NOVO CPC). Pela sistemática no CPC/2015 , é possível que o tribunal desde logo decida o mérito de pedido não apreciado pela sentença, quando o processo estiver em condições de imediato julgamento - teoria da causa madura. Nesse sentido, o TST alterou a sua Súmula 393 e acrescentou a ela o item II: "II - Se o processo estiver em condições, o tribunal, ao julgar o recurso ordinário, deverá decidir desde logo o mérito da causa, nos termos do § 3º do **art. 1.013** do CPC de 2015 , inclusive quando constatar a omissão da sentença no exame de um dos pedidos ." Sendo assim, quando a causa se encontra madura, o fundamento da impossibilidade de imediato julgamento da matéria, pelo TRT, por provocar supressão de instância, não prospera . Em suma: não há falar em supressão de instância quando o órgão recursal afasta a declaração de incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda , reconhecida pelo Juízo de origem , e adentra o mérito da questão jurídica com esteio nos arts. **515** do CPC /73 e 1013, § 3º, da **Lei 13.105/15** - Novo CPC . Agravo de instrumento desprovido. 2. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. REVERSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O OBREIRO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONDIÇÃO ANTERIORMENTE PREVISTA NO REGULAMENTO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA . HIPÓTESE NÃO ABARCADA PELA DECISÃO DO STF NOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS 586453 E 583050, DE 20.02.2013, COM REPERCUSSÃO GERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (**ART. 114, I , CF**).

TST - RECURSO DE REVISTA RR 39882220115120022 (TST)

Jurisprudência•Data de publicação: 19/05/2017

Tendo o Regional decidido tão somente com base na declaração de hipossuficiência, o que representa a ausência de preenchimento do primeiro requisito exposto na Súmula 219, I/TST e no **art. 14** , § 1º , da **Lei 5.584 /70**, configurada está a contrariedade à

referida Súmula. Recursos de revista conhecidos e providos no tema. B) RECURSO DE REVISTA DA CEF. MATÉRIA REMANESCENTE. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 297/TST. O exame do recurso de revista pressupõe adoção de tese explícita, pelo Tribunal Regional, de matéria objeto do apelo, sob pena de não conhecimento em face da ausência de prequestionamento. Súmula 297/TST . Recurso de revista não conhecido no particular. C) RECURSO DE REVISTA DA FUNCEF. MATÉRIAS REMANESCENTES . 1. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. 2. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA . APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO (**ART. 4º DA LEI 13.105 /15 - NOVO CPC**). Não há supressão de instância quando a instância recursal afasta a prescrição total declarada pelo juízo de origem e adentra no mérito da questão jurídica com fulcro na teoria da causa madura (**art. 515** do CPC /73 e **art. 1013** , § 3º, da **Lei 13.105/15 - Novo CPC**). A legitimidade desse procedimento está densificada pela nova principiologia da **Lei 13.105 /15 - Novo CPC** -, que consagra, em seu **art. 4º**, o princípio da primazia da decisão de mérito, ao determinar que "As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa ." Recurso de revista não conhecido nos temas.

TST - ARR 1358220155060005 (TST)

Jurisprudência•Data de publicação: 29/09/2017

Em suma: não há falar em supressão de instância quando o órgão recursal reconhece o vínculo de emprego entre as partes e defere à Reclamante as parcelas trabalhistas pertinentes , com esteio nos arts. **515** do CPC /73 e 1013, § 3º, da **Lei 13.105/15 - Novo CPC** . Recurso de revista não conhecido no aspecto.

TRF-3 - APELAÇÃO CÍVEL AC 00025808020024036121 SP (TRF-3)

Jurisprudência•Data de publicação: 26/09/2017

ART. 515 DO CPC . LEGALIDADE DA GRATIFICAÇÃO. NOVOS PARÂMETROS DE SUCUMBÊNCIA. APELO DO RÉU PREJUDICADO. 1. As situações jurídicas consolidadas e os atos processuais impugnados pela parte recorrente serão apreciados em conformidade com as normas do Código de Processo Civil de 1973 , consoante determina o **art. 14** da **Lei nº 13.105 /15**. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão-somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ). 3. Reformada a sentença que extinguiu o processo com fundamento na prescrição, impõe-se avançar ao mérito da causa, por aplicação extensiva do **art. 515** , §§ 1º e 2º , do CPC /73, por se tratar se matéria de direito e estando a causa em condições de pronto julgamento. 4. A **Lei nº**

9.442 /97, ao instituir a Gratificação de Condições Especiais de Trabalho - GCET, expressamente previu seu cálculo com observância à hierarquização entre os diversos postos e graduações da carreira militar. 5. A gratificação foi criada com a finalidade de compensar as condições especiais de trabalho do militar, considerados os graus de complexidade da função e de responsabilidade do cargo. 6. Autor condenado ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que fixo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do **art. 20** , §§ 3º e 4º , do Código de Processo Civil de 1973 . 7. Em decorrência dos novos parâmetros estabelecidos nesta decisão para as verbas de sucumbência, tenho por prejudicada a apelação da União. 8. Apelação do autor provida para afastar a prescrição. Pedido improcedente, por aplicação do **art. 515** , §§ 1º e 2º , do CPC /73. Apelação da União prejudicada.

Encontrado em: apelação do autor para reformar a sentença, afastando o reconhecimento da prescrição e, com fundamento no **art.... 515** , §§ 1º e 2º , do CPC /73, julgar improcedente o pedido inicial, restando prejudicada a apelação

TRF-3 - APELAÇÃO CÍVEL Ap 00015113820134036182 SP (TRF-3)

Jurisprudência•Data de publicação: 22/01/2018

Uma simples petição do requerente declarando sua situação bastava para o reconhecimento do estado precário, vigorando a presunção relativa sobre sua necessidade, podendo ser impugnada pela parte contrária. 3.O novo Código de Processo Civil (**Lei nº 13.105 /15**) sistematizou a matéria, revogou parcialmente a **Lei nº 1.060 /50**, estabelecendo que, em suma, que basta o pedido da pessoa natural, mantendo, todavia, a impugnação da parte contrária (**art. 100** , CPC). 4.No caso, existe a declaração de hipossuficiência (fl. 42), pelo que deferidos os benefícios requeridos. 5.A segurança do juízo é condição de procedibilidade dos embargos à execução, nos termos do **art. 16** , § 1º , **Lei n.º 6.830 /80**. 6.Não obstante a **Lei nº 11.382 /2006** tenha alterado o processo executivo e, agora, o novo estatuto processual (**Lei nº 13.105 /15**), ainda continuam vigentes as disposições previstas na **lei** específica, ou seja, na **Lei** das Execuções Fiscais. 7.É requisito obrigatório de procedibilidade dos embargos à execução fiscal, a garantia do juízo, consoante decisão do Superior Tribunal de Justiça, proferida na sistemática do **art. 543-C**, CPC /73: STJ, REsp 1272827/ PE, Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Primeira Seção, DJe 31/05/2013. 8.A exigência da garantia do juízo, como requisito de admissibilidade dos embargos à execução, é uma exigência legal e não uma faculdade do Magistrado, de exigi-lo do embargante. 9.Inaplicável, na hipótese, o disposto no **art. 515** , § 3º, CPC /73 (**art. 1.013** , § 3º , CPC/15), uma vez que o processo não está em condições de imediato julgamento, de modo que prejudicadas as demais alegações da apelante. 10.Apelação improvida.

TST - RECURSO DE REVISTA RR 20456420105120002 (TST)

Jurisprudência•Data de publicação: 02/06/2017

Não há como se alterar o acórdão recorrido, tendo em vista que de seu detido cotejo com as razões de recurso conclui-se não haver a demonstração de jurisprudência dissonante específica sobre o tema, de interpretação divergente de normas regulamentares ou de violação direta de dispositivo de **lei** federal ou da Constituição da República, nos moldes das alíneas a, b e c do **art. 896** da CLT . Recurso de revista não conhecido nos temas. 9. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. SÚMULA 381/TST. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. (Súmula 381/TST, ex-OJ nº 124 da SBDI-1. Recurso de revista conhecido e provido no particular. D) RECURSO DE REVISTA DA FUNCEF. MATÉRIAS REMANESCENTES. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO (**ART. 4º DA LEI 13.105 /15** - NOVO CPC). 2. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Não há supressão de instância quando a instância recursal afasta a prescrição total declarada pelo juízo de origem e adentra no mérito da questão jurídica com fulcro na teoria da causa madura (**art. 515** do CPC /73 e **art. 1013** , § 3º, da **Lei 13.105/15** - Novo CPC). A legitimidade desse procedimento está densificada pela nova principiologia da **Lei 13.105 /15** - Novo CPC -, que consagra, em seu **art. 4º**, o princípio da primazia da decisão de mérito, ao determinar que "As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.". Recurso de revista não conhecido nos temas. 3. FONTE DE CUSTEIO. RESERVA MATEMÁTICA. ANÁLISE PREJUDICADA. Fica prejudicado o exame do recurso da Reclamada no tema, em face do parcial provimento do recurso de revista da Reclamante. Recurso de revista prejudicado no tópico....

TJ-SC - Apelação Cível AC 20130327731 Criciúma 2013.032773-1 (TJ-SC)

Jurisprudência•Data de publicação: 08/03/2016

ARESTO PROLATADO POR ESTE COLEGIADO QUE não conheceu o Agravo retido interposto pela ré, deu provimento ao apelo da autora e julgou procedentes os pleitos deduzidos na exordial nos moldes do **art. 515**, § 3º, do código buzaid. Recurso especial movido pela parte ré pretendendo, dentre outros pedidos, ver alterado o critério utilizado para determinação do valor da ação para fins de conversão em perdas e danos. INCONFORMISMO DIRIGIDO À CORTE DA CIDADANIA. ADMISSÃO DO RECURSO ESPECIAL N. 1.301.989/RS, DE QUE TRATA A MULTIPLICIDADE DE RECURSOS COM FUNDAMENTO IDÊNTICO À QUESTÃO DE DIREITO, COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. JULGAMENTO, SOB A RELATORIA DO MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO, QUE ESTIPULOU QUE DEVE SER CONVERTIDA A OBRIGAÇÃO DE SUBSCREVER AÇÕES EM PERDAS E DANOS MULTIPLICANDO-SE O NÚMERO DE AÇÕES DEVIDAS PELA COTAÇÃO DESTAS NO FECHAMENTO DO PREGÃO DA BOLSA DE VALORES NO DIA DA IMUTABILIDADE DA DECISÃO. COLEGIADO QUE, DIANTE DAS DISPOSIÇÕES DO NOVEL

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (**LEI 13.105 /15**), CUJA ENTRADA EM VIGOR SE APROXIMA, REFLUI NO POSICIONAMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO PARA SEGUIR O JULGAMENTO EM CARÁTER REPETITIVO. ARESTO GUERREADO REFORMADO EM CARÁTER DE REEXAME.